

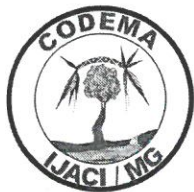


CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

CODEMA

1 PLENÁRIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DE IJACI - CODEMA
2 Ata da 1ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de fevereiro de 2024.

3
4 Em 29 de fevereiro de 2024 às 14:00 horas, reuniu-se a Plenária do Conselho
5 Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA, na Sede da Prefeitura Municipal
6 de Ijaci, Praça Prefeito Elias Antônio Filho, nº 119 - CEP: 37218-000, Ijaci/MG.
7 Compareceram os seguintes conselheiros titulares, suplentes e convidados:
8 Representantes do Poder Público: Antonio Maria Fonseca, Hafez Tadeu Sadi Júnior,
9 Olivia Teodoro dos Santos, Agnaldo Serafim de Souza. Secretaria executiva: Wanilla
10 Karla Vilas Bôas Botelho. Assessoria Jurídica: Khristian Wylbers C. Borges. Análise
11 Técnica do CONSANE: Miriam Fátima Alves. Representantes da Sociedade Civil
12 Organizada: Luís Leonardo Pinheiro Barreto, Lucas Henrique Pedrozo Abreu, Luís
13 Fernando de Lima e Melo, Mirene Lopes Morais, Manuel Dias da Silva Neto.
14 Participantes Amanda Urbano Araújo. **ASSUNTOS EM PAUTA: 1) ABERTURA.** O
15 Presidente ANTONIO MARIA FONSECA abriu a 1ª Reunião Ordinária da Plenária do
16 CODEMA, cumprimentando a todos os presentes. **2) EXAME DA ATA DA 1ª**
17 **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.** A Ata foi aprovada. **3) DELIBERAÇÕES: A)**
18 **INTERVENÇÃO AMBIENTAL EM APP – CONDOMÍNIO NÁUTICO AMIGRANDE –**
19 **FAZENDA PALMITAL.** Foi solicitado a Intervenção Ambiental em APP – Condomínio
20 Náutico Amigrande – Fazenda Palmital. Deverá apresentar, projeto deverá contemplar
21 a descrição detalhada da área de ancoragem do píer adequando o projeto nos
22 parâmetros da Deliberação CODEMA Nº 01/2019, e apresentar a planta topográfica
23 planialtimétrica e de situação do empreendimento georreferenciada, com localização
24 das áreas de preservação permanente – APP e deverá constar na Anotação de
25 Responsabilidade Técnica - ART. **B) INTERVENÇÃO AMBIENTAL EM APP – ALAN**
26 **MARTINS FERREIRA DINIZ – CONFRONTANTE COM O LOTE 06, QD. A-1, –**
27 **CONDOMÍNIO NÁUTICO LAGOA VERDE.** Antes de iniciar a apreciação pelo
28 CODEMA a Sra. Mirene Lopes Morais declarou-se impedida desse item da pauta.
29 Durante as apreciações foi questionado pelo Conselho se o local objeto da intervenção
30 não se tratava de fragmento de vegetação em Bioma Mata atlântica. Dessa forma foi
31 solicitado informações complementares para que pudesse embasar a decisão da
32 plenária. A pedido da responsável técnico do processo esse item foi retirado de pauta,
33 tendo sido solicitado ainda pela mesma que fosse apresentado processos
34 semelhantes no loteamento nos quais o CODEMA deliberou favorável à autorização
35 de supressão de vegetação. **C) INTERVENÇÃO AMBIENTAL EM APP – GESSY**
36 **MOREIRA DE ALVARENGA JUNIOR – CONFRONTANTE COM O LOTE 13, QD. A-**
37 **1, – CONDOMÍNIO NÁUTICO LAGOA VERDE.** Antes de iniciar a apreciação pelo
38 CODEMA a Sra. Mirene Lopes Morais declarou-se impedida desse item da pauta. A
39 pedido do responsável técnico do processo esse item foi retirado de pauta por se tratar
40 de empreendimento em localidade próxima ao descrito no item “B”. **D)**
41 **INTERVENÇÃO AMBIENTAL EM APP – ANDRÉ MARCIO MURAD –**
42 **CONFRONTANTE COM O LOTE 82, QD. 11, – CONDOMÍNIO NÁUTICO ILHA**
43 **BRASIL.** Foi analisada o pedido de solicitação de autorização para intervenção de
44 baixo impacto em Área de Proteção Permanente (APP) confrontante com o lote 82,
45 quadra A, Condomínio Náutico Ilha Brasil, lote este de propriedade do requerente
46 André Márcio Murad, foram aprovadas, as solicitações de intervenções apresentadas
47 durante 1ª Reunião Ordinária do dia 29 de fevereiro de 2024. Portanto, foi deliberado
48 por este Conselho, no uso de suas atribuições legais, e por mim, Presidente, o que
49 se segue: a) autorização de intervenção em área de APP, sendo: 1- Regularização de
50 intervenções pretérita para regularização de passagem de tudo condutor 60,00m; 2-
51 Fixação sem impermeabilização para ancoragem de píer 3,00 m²; 3- Implantação de



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

CODEMA

52 estrutura de apoio (caixa de bomba), fica limitada a dimensão da área de caixa de
53 bomba em: 1,02m² (1,20x0,85m). b) Exclui-se desta anuência a autorização de
54 cercamento da APP, conforme §2º, Art. 1º Decreto Municipal 1.777/2021. C) A
55 estrutura dentro do reservatório não é de competência do CODEMA em deliberar, uma
56 vez que, O CODEMA não possui atribuições em deliberar no corpo hídrico. D) Deverá
57 ser apresentado ao CODEMA a dispensa de outorga, antes de ser iniciado a captação
58 de água no lago. As intervenções aqui aprovadas deverão ser executadas conforme
59 projeto apresentado pelo solicitante e arquivado na Secretaria Municipal de
60 Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo e de acordo com o disposto
61 na Deliberação Normativa CODEMA 01/2017. Conforme Deliberação Normativa
62 CODEMA 01/2017 fica definido: 1) Por intervenção em APP, foi calculado
63 multiplicando 10% da planta de valores genéricos do município pela área de
64 intervenção e pelo fator multiplicador da tabela 2 do anexo I (R\$ 250,00 X 10% X 4,02
65 m² X 1,5) ficando a compensação ambiental financeira de R\$ 150,75 (cento e
66 cinquenta reais e setenta e cinco centavos). O Sr. André Márcio Murad, CPF
67 400.208.276-87, deverá efetuar pagamento TOTAL de R\$ 150,75 (cento e cinquenta
68 reais e setenta e cinco centavos), ao Banco do Brasil, agência 364-6-Lavras, favorável
69 à c/c 76113-3, FUMEMA - Fundo Municipal de Meio Ambiente, Prefeitura Municipal de
70 Ijaci CNPJ: 18.244.400/0001-08, endereço: Praça Prefeito Elias Antônio Filho, nº 119,
71 Centro, Ijaci – MG. Para tanto, fica a Secretaria Municipal de Finanças, responsável
72 pela prestação de contas ao CODEMA. 4) **ASSUNTOS GERAIS:** 1)- Apresentação da
73 proposta de calendário de Reuniões para o ano de 2024: O calendário foi apresentado
74 e aprovado pelos conselheiros. 5) **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o
75 Presidente ANTONIO MARIA FONSECA declarou encerrada a sessão, da qual foi
76 lavrada esta ata. **APROVAÇÃO DA ATA.**

77
78 Sr. _____
79 Presidente do CODEMA.
80 Antonio Maria Fonseca
81 Sr^a _____
82 Secretária do CODEMA
83 Wanilla Karla Vilas Boas Botelho